



RELATÓRIO Nº 1, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 68/2015, que "Altera a Lei nº 4.949, de 13 de outubro de 2012, que Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta autárquica e fundacional do Distrito Federal".

**Relatora: Deputada Sandra Faraj**

Com a Mensagem nº 248/16-GAB, de 25 de outubro de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 68/2015, de autoria do Dep. Júlio César, que Altera a Lei nº 4.949, de 13 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta autárquica e fundacional do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme folha 44.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou totalmente o projeto pois o mesmo padece de vício de inconstitucionalidade formal, adentrando matéria cuja competência legislativa encontra-se na esfera do Chefe do Poder Executivo nos termos dos arts. 71 e 100, ambos da LODF.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado  
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ  
Relatora

Dep. Wellington  
Relator